



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

APROVADO POR  
Unanimidade

Em 24/09/2004

João  
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2004.

ITAPOROROCA, 25 DE AGOSTO DE 2004.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais especialmente as conferidas pelo Artigo 14, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, bem como os Artigos 29, Inciso V e 39, § 4º, ambos da Constituição Federal, entendendo-se Lei como norma geral,

PROMULGA, depois de aprovado pelo plenário, o Seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período compreendido de 1º de Janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008, ficam fixados, em parcela única e indivisível, nos seguintes valores:

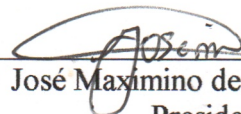
I – PREFEITO:	R\$ 8.000,00
II – VICE-PREFEITO:	R\$ 4.000,00
III – SECRETÁRIOS:	R\$ 1.200,00


Art. 2º - Fica vedado aos Agentes Políticos de que trata o artigo anterior, perceber do município qualquer gratificação, adicional, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória a qualquer título.

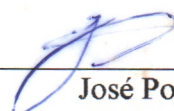
Art. 3º - Os recursos para atender as despesas decorrente deste Decreto Legislativo, serão os constantes das dotações próprias consideradas na lei orçamentária do município vigente para o exercício de 2005.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, com força de Lei por norma geral, entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Itapororoca – PB, em 25 de Agosto de 2004.

  
José Maximino de Oliveira Filho  
Presidente

  
Rosineide Costa da Silva  
1º Secretário

  
José Pontes  
2º Secretário

